

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 965 -

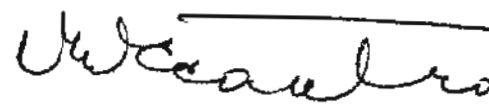
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 20/12/1 965, - P R O M U L G A a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a " SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Álvares)
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.